



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

Nº. 1.234/2023, CUITÉ – QUARTA - FEIRA, 03 DE MAIO DE 2023



PREFEITURA DE  
**CUITÉ**

Estado da Paraíba  
**Prefeitura Municipal de Cuité**  
Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Cuité

**GRAZIELLE DE SOUTO PONTES**  
Secretária Municipal de Administração

**PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA**  
Procurador Geral do Município

EDIÇÃO  
**LUCIANA CRISTINA DA COSTA VIANA**  
Chefe do Gabinete – Editora Chefe

**IMPrensa Oficial Municipal:**

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,  
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.  
[www.cuite.pb.gov.br](http://www.cuite.pb.gov.br); [prefeitura@cuite.pb.gov.br](mailto:prefeitura@cuite.pb.gov.br)

## SEÇÃO 1

**ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
Gabinete do Prefeito



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ  
DECRETO Nº 0011/2023, de 03 de Maio de 2023

Página 1

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CUITÉ, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 1413/2022.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 617.630,00 (Seiscentos e Dezessete Mil e Seiscentos e Trinta Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.05.00 SEC. DE SERV.URBANOS E INFRAESTRUTURA		
15.452.2004.1008 PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, CONST.RECUP. CALÇADAS/MEIO FIO/OUTR		
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES		
701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	251.200,00	
TOTAL	251.200,00	
2.06.00 SEC. DE EDUCACAO		
12.361.2001.2016 MANTER ATIV DE PROGRAMAS DE EDUCACAO - OUTROS		
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO		
569 Outras Transferências de Recursos do FNDE	366.430,00	
TOTAL	366.430,00	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	617.630,00	

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CUITÉ, 03 de Maio de 2023

CHARLES CRISTIANO INACIO DA SILVA  
PREFEITO